

EDITAL Nº 16/2026 WAITA, DE 15 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA VOLUNTARIADO E/OU ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE CAMPO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Pesquisa Waita, doravante denominado Waita, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.704.197/0001-91, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 29 de abril de 2025, com sede em Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, Wander Ulisses de Mesquita, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento **de vagas para voluntariado e/ou estágio obrigatório nas áreas de campo, educação ambiental, comunicação e captação de recursos** para atuarem no Instituto de Pesquisa Waita.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital sob a responsabilidade do Instituto de Pesquisa Waita, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

2.2 O Processo Seletivo consistirá em três etapas obrigatórias para todos os cargos e, no caso específico do cargo para **voluntário(a) de campo e/ou estágio obrigatório**, em quatro etapas, a saber:

Etapas 1: Respostas do formulário de inscrição

As informações preenchidas no formulário de inscrição serão analisadas, considerando o atendimento aos requisitos exigidos para as

vagas; e a pertinência e clareza das respostas às demais informações solicitadas.

Etapa 2: Análise de currículo e documentação

Os currículos e a documentação enviada serão avaliados com base em critérios objetivos, como formação acadêmica, experiência profissional, participação em cursos, e outras qualificações relacionadas ao cargo pretendido. A ausência ou inadequação da documentação exigida resultará na desclassificação do(a) candidato(a);

Etapa 3: Entrevista: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1 participarão de entrevista online com banca composta por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores com o objetivo de analisar critérios subjetivos como perfil, alinhamento institucional, habilidades interpessoais e capacidade de atuação prática;

Etapa 4: Vivência em campo (exclusiva para a vaga Voluntário(a) de Campo/Estágio Obrigatório): Atividade prática supervisionada, de caráter **eliminatório**, destinada a avaliar a adaptação do(a) candidato(a) às demandas reais da função.

3. DAS VAGAS

3.1 Denominação da vaga: Voluntário(a)/Estagiário(a) obrigatório na equipe de Comunicação - Designer gráfico.

3.1.1 Número de vagas: 01.

3.1.2 Tipo de vínculo: Voluntário.

3.1.3 Dedicção: 10-15 horas semanais.

3.1.4 Período: 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

3.1.5 Local de atuação: Remoto.

3.1.6 Requisitos mínimos: Ser estudante regularmente matriculado a partir do terceiro período em curso de graduação das áreas de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Jornalismo,

Relações Públicas, Marketing), Design e áreas afins, ou ser profissional já formado em uma dessas áreas. O(a) candidato(a) deve possuir proficiência em ferramentas como Google Workspace, ClickUp, pacote Adobe (Photoshop, Illustrator e InDesign), Excel, Canva e CapCut.

3.1.7 Requisitos desejáveis: Iniciativa, organização, facilidade para trabalhar em equipe, proatividade na execução de ações e atividades e boa redação. Interesse e/ou conhecimento sobre fauna silvestre e conservação ambiental, bem como comprometimento e dedicação para atuar em uma OSCIP.

3.1.8 Principais atribuições do cargo:

- Auxiliar a equipe de design na criação de identidade visual e peças gráficas.

3.2 Denominação da vaga: Voluntário(a)/Estagiário(a) obrigatório na equipe de Captação de Recursos - Assistente.

3.2.1 Número de vagas: 01.

3.2.2 Tipo de vínculo: Voluntário.

3.2.3 Dedicação: 10-15 horas semanais.

3.2.4 Período: 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

3.2.5 Local de atuação: Home office, Sede do Waita (escritório situado na Avenida Waldomiro Lobo, nº 86, Guarani, Belo Horizonte/MG), atividades de campo em diferentes municípios de Minas Gerais.

3.2.6 Requisitos mínimos: Ensino médio completo. Experiência em captação de recursos, parcerias comerciais, relacionamento com clientes ou áreas correlatas. Habilidade na elaboração de documentos, relatórios e controles utilizando Google Workspace, ClickUp, Excel e Canva.

3.2.7 Requisitos desejáveis: Desejável vivência em atividades de captação de recursos, planejamento de campanhas, iniciativa, organização, facilidade para trabalhar em equipe e proatividade na execução de ações e atividades. Interesse em fauna silvestre e conservação ambiental, bem como comprometimento e dedicação para atuar em uma OSCIP.

3.2.8 Principais atribuições do cargo:

- Identificar e mapear potenciais doadores e parceiros para a organização;
- Apoio nas campanhas e eventos de arrecadação de fundos e parcerias;
- Apoio nas estratégias de captação de recursos;
- Apoio no desenvolvimento de apresentações e materiais de captação;
- Apoio em relatórios.

3.3 Denominação da vaga: Voluntário(a)/Estagiário(a) obrigatório na equipe de Educação Ambiental

3.3.1 Número de vagas: 02 vagas.

3.3.2 Tipo de vínculo: Voluntário.

3.3.3 Dedicação: 20 horas semanais.

3.3.4 Período: 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

3.3.5 Local de atuação: Home office, Sede do Waita (escritório situado na Avenida Waldomiro Lobo, nº 86, Guarani, Belo Horizonte/MG), atividades de campo em diferentes municípios de Minas Gerais.

3.4.6 Requisitos mínimos: Ser estudante regularmente matriculado a partir do terceiro período ou profissional das áreas de Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Arquitetura e

Urbanismo, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Relações Públicas, Marketing), Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas correlatas. Possuir disponibilidade para viagens a campo, inclusive aos finais de semana, por ao menos 07 dias corridos no mês, bem como disponibilidade para se hospedar em diferentes tipos de alojamentos com equipe diversa. É um pré-requisito possuir carteira de habilitação tipo B e experiência em condução de veículo de câmbio manual em estradas.

3.4.7 Requisitos desejáveis: Boa capacidade de comunicação e facilidade para comunicar com diferentes públicos; facilidade para trabalhar em equipe; proatividade e criatividade na execução de ações e atividades e na solução de problemas; capacidade de organização, autonomia e dinamismo; capacidade de lidar e se adaptar a diferentes situações em campo; boa redação e capacidade de apuração. Desejável ter proficiência em ferramentas de gestão de tarefas e outras, como Excel e Canva.

3.4.8 Principais atribuições do cargo:

- Os(as) voluntários(as)/estagiários(as) obrigatórios farão parte da equipe de educação ambiental e serão responsáveis por elaborar materiais pedagógicos em linguagem acessível, materiais de divulgação de ações, formulários, relatórios, sintetizando informações técnicas e acadêmicas;
- Colaborar e participar ativamente do planejamento e da execução de oficinas, atividades ou dinâmicas em campo com as comunidades; coletar, tabular e analisar dados; participar de reuniões com equipe multidisciplinar e agentes públicos; participar de capacitações; desenvolver pesquisa científica na área de educação ambiental; organizar fotos e outros arquivos.
- Colaboração em: organização de eventos voltados à conservação; mobilização e engajamento comunitário para ações socioambientais; articulação interinstitucional para estabelecimento de parcerias; oficinas de educação ambiental; exposições de divulgação científica, entre outros.

3.5 Denominação: Voluntário/Estagiário(a) obrigatório na equipe de Campo

3.5.1 Número de vagas: 08 vagas.

3.5.2 Dedicção: ao menos 20 horas semanais.

3.5.3 Período: 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

3.5.4 Locais de atuação: Sede do WAITA (escritório em Belo Horizonte/MG), home office, atividades de campo em diferentes municípios de Minas Gerais.

3.3.5 Área de atuação: Projetos de conservação de fauna silvestre desenvolvidos pelo WAITA (Projeto Voar: Papagaio-de-peito-roxo; Projeto Bicho Solto; Projeto Bicudos; Projeto Cuitelão, dentre outros).

3.3.6 Requisitos mínimos: Ser estudante regularmente matriculado a partir do quinto período ou profissional das áreas de Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas correlatas. Possuir disponibilidade para viagens, inclusive aos finais de semana, por ao menos 07 dias corridos no mês, bem como disponibilidade para se hospedar em diferentes tipos de alojamento com equipe diversa.

3.3.7 Requisitos desejáveis: Boa capacidade de comunicação e facilidade para comunicar com diferentes públicos; facilidade e proatividade para trabalhar em equipe multidisciplinar; familiaridade com projetos de conservação e interesse em atuar com conservação de animais silvestres; capacidade de organização, autonomia e dinamismo; capacidade de lidar e se adaptar a diferentes situações em campo.

3.3.8 Principais atribuições do cargo:

- Os(As) voluntários(as)/estagiários(as) obrigatórios irão compor a equipe de Campo, desenvolvendo atividades de coleta, tabulação e análise de dados, atividades de manejo, reabilitação e monitoramento de animais silvestres;

- Participação ativa em reuniões com equipe multidisciplinar; trabalhos administrativos e produção de conteúdo para mídias sociais.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os interessados em se candidatar deverão realizar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário do Google, disponível no link correspondente ao setor da vaga pretendida:

- **Voluntário de Comunicação** - [CLIQUE AQUI](#)
- **Voluntário de Captação de Recursos** - [CLIQUE AQUI](#)
- **Voluntário na equipe de Educação Ambiental** - [CLIQUE AQUI](#)
- **Voluntário na equipe de Campo** - [CLIQUE AQUI](#)

4.2 O prazo de inscrição tem início na publicação deste edital **até às 23h59 do dia 26 de julho de 2026**, impreterivelmente.

4.3 As inscrições e o envio da documentação solicitada nos formulários deverão ser realizados exclusivamente por meio dos links dos formulários do Google indicados no item 4.1 deste edital. **Não serão aceitos documentos enviados por outros meios (como e-mail, mensagens ou impressos), nem após o prazo estipulado no item 4.2, independentemente do motivo.**

4.4 O Instituto de Pesquisa Waita não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas na conexão, envio incompleto ou qualquer outra dificuldade relacionada a submissão da inscrição.

4.5 Não será enviado aviso ou notificação sobre documentos faltantes; caberá ao(a) candidato(a) conferir e garantir o envio correto e completo.

4.6 A documentação recebida após o prazo estabelecido ou de forma incompleta será automaticamente desconsiderada, implicando na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Etapa 1: Respostas do formulário de inscrição

Esta etapa será eliminatória e aplicada a todas as vagas do presente edital. As informações preenchidas no formulário de inscrição serão analisadas, considerando o atendimento aos requisitos exigidos para as vagas; e a pertinência e clareza das respostas às demais informações solicitadas.

5.2 Etapa 2: Análise de currículo e documentação exigida

Esta etapa será eliminatória e aplicada a todas as vagas do presente edital.

5.2.1 Será realizada a avaliação do currículo (considerando informações como formação acadêmica e complementar, experiência profissional na área e cursos complementares) e analisada a documentação exigida, de forma a identificar a adequação do(a) candidato(a) às atribuições e exigências do perfil da vaga.

5.2.2 A ausência, inconsistência ou inadequação de qualquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

5.2.3 Após a avaliação dos currículos e da documentação enviada, os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a etapa de entrevista serão comunicados(as) por e-mail.

5.3 Etapa 3: Entrevista

Esta etapa será **eliminatória e classificatória** e aplicada a todas as vagas do presente edital.

5.3.1 Serão avaliados critérios subjetivos, incluindo perfil comportamental, alinhamento com a missão e os valores do Instituto de Pesquisa Waita, habilidades interpessoais e de comunicação, dentre outros.

5.3.2 Após as entrevista, o Waita divulgará o resultado do Processo Seletivo e a ordem dos classificados para as vagas em seu sítio eletrônico <https://waita.org/oportunidades>

5.4 Etapa 4: Vivência em campo (exclusiva para a vaga Voluntário(a)/Estagiário(a) obrigatório de Campo)

Esta etapa será **eliminatória** e aplicada apenas aos(as) candidatos(as) à vaga de Voluntário(a)/Estagiário(a) obrigatório de Campo.

5.4.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) por e-mail participarão de atividades práticas supervisionadas, destinadas a avaliar sua adaptação às demandas reais da função.

5.4.2 O(A) candidato(a) que não demonstrar aptidão ou adaptação adequada às atividades de campo, ou que manifestar voluntariamente sua desistência por não se sentir apto(a), será eliminado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), que também deverá realizar a vivência em campo.

5.4.3 Esta etapa será conduzida conforme a disponibilidade e continuidade do processo, até o preenchimento integral das vagas ofertadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

6.1 Não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 Apresentar informações falsas, inconsistentes ou omitir dados relevantes no formulário de inscrição ou nos documentos solicitados.

6.3 Estiver em situação de inadimplência quanto à entrega da documentação exigida, parcial ou integralmente.

6.4 Adotar conduta inadequada, desrespeitosa ou incompatível com os princípios éticos e institucionais que regem este Processo Seletivo.

6.5 Realizar inscrição fora do prazo estipulado.

6.6 Deixar de comparecer ou de participar de quaisquer etapas do Processo Seletivo dentro dos prazos estabelecidos.

6.7 Não responder às comunicações oficiais enviadas pelos canais informativos do Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

7. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

7.1 Ser aprovado(a) neste Processo Seletivo e possuir os requisitos mínimos para o exercício da vaga.

7.2 Estar com carteira de vacinação em dia, principalmente em relação às vacinas de tétano, raiva, gripe e coronavírus **para as vagas de voluntário(a) de campo, equipe de educação ambiental e equipe de comunicação: captação de imagens;**

7.3 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

7.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.5 Caso homem, estar em dia com as obrigações militares;

7.6 Apresentar todos os documentos comprobatórios das suas qualificações pessoais informadas na inscrição ou no currículo;

7.7 Residir em Belo Horizonte/MG ou região metropolitana;

7.8 Cumprir as determinações deste Edital.

7.9 Ter disponibilidade para atividades presenciais, nos locais de atuação da vaga, além de estar disponível para início imediato das atividades e/ou conforme cronograma informado.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital e início das inscrições	15/07/2026
Período de inscrição (via formulário Google Forms)	15/07/2026 às 23h59 do dia 26/07/2026
Análise de currículo, análise da documentação exigida e convocação para entrevista	27 a 29/07/2026
Entrevistas com candidatos(as) aprovados na primeira etapa	03 a 06/08/2026 - Horário e link da entrevista serão informados por e-mail
Resultado Final	07/08/2026
Início das atividades	a partir de 10/08/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

9.2 Cabe ao(à) candidato(a) a responsabilidade por todos os dados fornecidos no formulário de inscrição;

9.3 Os currículos permanecerão no banco de dados da instituição por até 6 meses após fechado o presente Edital.

9.4 O Waita não disponibiliza alojamento em Belo Horizonte/MG tampouco concede ajuda de custo ou quaisquer benefícios aos(às) voluntários(as);

9.5 Os voluntários(as) selecionados(as) por este por meio deste edital não geram vínculo empregatício de qualquer natureza com o Waita;

9.6 O Waita reserva-se o direito de não selecionar candidatos(as) caso os(as) inscritos(as) não atendam aos requisitos estabelecidos, sendo essa decisão de competência única e exclusiva do Waita;

9.7 Não será aceito nenhum tipo de recurso contra as disposições deste edital ou contra o resultado do Processo Seletivo;

9.8 O Waita poderá rescindir a participação do(a) voluntário(a) a qualquer tempo, sem ônus para a Instituição.

9.9 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail processoseletivo@waita.org, colocando no assunto: Processo Seletivo - Edital 16/2026.

9.10 Ao enviar o formulário de inscrição, os(a) candidatos(a) concordam em disponibilizar seus dados pessoais para o processo de recrutamento e seleção conduzido pelo Waita, autorizando a utilização e a guarda desses dados pelo setor responsável da instituição com a finalidade de atender ao processo para o qual se candidatarem, durante a validade do processo seletivo. Autorizam ainda que a instituição utilize os seus dados pessoais em outros processos internos, inclusive compartilhando com seus parceiros internos que atuem nas demais fases do processo de seleção e contratação (com o tratamento sigiloso - ativo apenas para a Coordenação de Recursos Humanos). Estarão cientes de que, a qualquer momento, poderão revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD. Este consentimento serve para atender aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Belo Horizonte, 15 de julho de 2026.

Wander Ulisses Mesquita

Presidente do Instituto de Pesquisa Waita